



DECRETO Nº.1980, DE 04 DE MAIO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ANO VI EDIÇÃO Nº 1610 FOLHA 06
DATA 04/05/2022

Incorpora adicional de função aos vencimentos da servidora que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o artigo 122, da Lei Complementar nº. 570, de 21 de novembro de 2008;

Considerando o Requerimento da servidora, datado de 16 de novembro de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 05, da Procuradoria Geral do Município, emitido em 31 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incorporado ao vencimento da servidora **ADILÇA FERNANDES CHAVES**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 1.119.785 SSP/SE, Matrícula nº. 144, ocupante do cargo de Professora – Nível III, do quadro de servidores efetivos do Magistério Público do Município de Umbaúba, o Adicional de Função concedido em razão do exercício da Função de Confiança do Magistério, no percentual de **15%** (vinte por cento), referente ao período de janeiro de 2001 a dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 04 DE MAIO DE 2021.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal